



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 041/2015

Autor: Vereadora Marta do Banco do Brasil.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes com orientações sobre o DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) em estabelecimentos de prestação de serviços de saúde pública e serviços funerários do Município de Juara, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Ficam os hospitais, postos de saúde, demais estabelecimentos de saúde e prestadores de serviços funerários, da rede pública do Município de Juara, obrigados a manter fixado, em local visível, orientações sobre o Seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres), criado pela Lei Federal nº 6.194, de 19 de Dezembro de 1974.

Parágrafo Único. As orientações que trata o caput deste artigo deverão constar:

- I - entidade a acionar;
- II - telefone para contato;
- III - documentos e prazo para requerimento;
- IV - dizeres: "Todas as vítimas de acidentes automobilísticos tem direito ao recebimento do Seguro DPVAT, referente ao reembolso das despesas médicas e hospitalares devidamente comprovadas. As famílias de vítimas fatais também têm direito ao benefício, assim como as pessoas que apresentam invalidez permanente total ou de algum membro do corpo. O Seguro DPVAT independe de quem causou o acidente ou de apuração de responsabilidade.

Art. 2º Fica autorizada a divulgação das orientações, que trata o caput do artigo 1º, nos veículos de comunicação dos ônibus e nas guias de Impostos enviados aos contribuintes do município de Juara.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, instituindo a aplicação de penalidade, para o caso de descumprimento.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Juara - MT, em 09 de dezembro de 2015.

Marta Lucia Pereira de Souza Sinhorin
(Marta do Banco do Brasil)
Vereadora